

Ofício nº 20210820/01 – COADM/SME

Sobral, 03 de Setembro de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS

Secretário da Educação de Sobral

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, solicitar autorização de V.S. para a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo como objetivo a contratação do Sr. ANDRÉ FEIJÃO CAVALCANTE, inscrito no CPF nº 621.965.293-20, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, no valor global de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Locação de Imóvel, localizado na Av. Senador Fernandes Távora, nº 1177, Bairro Sinhá Sabóia, em Sobral/CE, destinado ao armazenamento de gêneros alimentícios da Célula da Alimentação Escolar da SME, bem como o funcionamento de Almojarifado da Secretaria da Educação de Sobral.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

06.01.12.361.0149.2090.33904000.1120000000

06.01.12.361.0149.2090.33903900.1111000000

06.01.12.365.0153.2102.33903900.1120000000

06.01.12.365.0153.2102.33903900.1111000000

06.03.12.365.0006.2402.33903900.1113000000

06.03.12.361.0005.2404.33903900.1113000000

Recurso: Federal e Municipal.

Atenciosamente,


ROCHELE CÁSSIA TEIXEIRA BASTOS
Coordenadora Administrativa da SME

PEDIDO DEFERIDO EM:

06 / 09 / 2021

FRANCISCO HERBERT LIMA Assinado de forma digital por
FRANCISCO HERBERT LIMA
VASCONCELOS:876371973 VASCONCELOS:87637197387
87 Dados: 2021.09.06 16:48:51 -03'00'

Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação de Sobral

PEDIDO INDEFERIDO EM:

____/____/____

Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação de Sobral



SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO



Ofício nº 438/2021 – SEPLAG

Sobral (CE), 27 de julho de 2021.

Ilmo. Sr.:
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 224/2021-SME: Consulta Existência de Imóvel**

Prezado Senhor,

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, informar que encaminhamos Declaração de Inexistência de Imóvel (**em anexo**), após realizada consulta no sistema de patrimônio da Prefeitura de Sobral, em que foi verificado que não há disponibilidade de bem medindo aproximadamente 1.006,59m², estrutura e dimensões adequadas para armazenamento de gêneros alimentício da Secretaria Municipal da Educação de Sobral.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

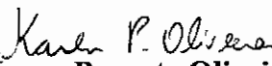
Márcio Diego Aguiar Guimarães
Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL NO ACERVO MUNICIPAL

Com os nossos cordiais cumprimentos em resposta ao ofício nº 224/2021 – COJUR/SME informamos que foi realizada uma consulta no sistema de patrimônio da Prefeitura de Sobral, vimos que não existe a disponibilidade de imóvel no patrimônio municipal, medindo aproximadamente 1.006,59m², estrutura e dimensões adequadas para armazenamento de gêneros alimentício da Secretaria Municipal da Educação de Sobral.

Sobral, 27 de julho de 2021.


Karen Parente Oliveira

Coordenadora de Gestão de Aquisições Públicas Corporativas

ANEXO I AO OFÍCIO Nº 20210820/01 – COADM/SME DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Educação, vem por meio deste, JUSTIFICAR a necessidade da solicitação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo como objeto a Locação de Imóvel, localizado na Av. Senador Fernandes Távora, nº 1177, Bairro Sinhá Sabóia, em Sobral/CE, destinado ao armazenamento de gêneros alimentícios da Célula da Alimentação Escolar da SME, bem como o funcionamento de Almoxarifado da Secretaria da Educação de Sobral, pelos fatos e fundamentos seguintes:

Tal contratação se faz necessária para o funcionamento de: a) Almoxarifado da Secretaria da Educação de Sobral; b) Armazenamento de gêneros alimentícios da Célula da Alimentação Escolar da SME. Vejamos abaixo a justificativa para ambos:

a) Funcionamento de Almoxarifado da Secretaria da Educação de Sobral:

A Secretaria da Educação de Sobral realiza, constantemente, aquisições para a posterior distribuição às unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Sobral, com a finalidade de, cada vez mais, melhorar a aprendizagem dos alunos bem como gerar o conforto necessário para a realização das atividades pedagógicas. Itens como ar condicionados, mesas, cadeiras, fardamentos, mochilas, agendas, materiais de expediente, materiais de limpeza, dentre outros necessários ao dia a dia desse órgão, são adquiridos pela SME, devendo ser armazenados em um local apropriado até a sua distribuição final.

Com isso, em virtude do Município de Sobral não ter imóvel próprio para armazenar tais itens, conforme Declaração de Inexistência de Imóvel, exarada pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), é indispensável a locação de imóvel para que haja o armazenamento dos objetos da SME.

b) Armazenamento de gêneros alimentícios:

Considerando o objetivo do município em prover alimentação de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino, trabalhando e desenvolvendo a aprendizagem destes através de uma boa alimentação, dando continuidade, assim, ao processo de armazenamento, conservação, distribuição e manipulação dos produtos, com o controle da baixa temperatura, haja vista o fato de que tais alimentos devem ser conservados até a data final de sua validade, é necessária a locação do imóvel em epígrafe para serem atendidos as necessidades da Administração.

No imóvel em epígrafe, além do armazenamento dos gêneros alimentícios para a posterior distribuição às unidades da Rede Pública Municipal de Ensino, servirá para o efeito conservador do frio, baseando-se na inibição total ou parcial dos principais agentes responsáveis pela alteração dos alimentos. Quanto mais baixa for a temperatura, mais reduzida será a ação química, enzimática e o

Jub

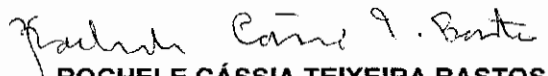
crescimento microbiano. A utilização de baixas temperaturas na conservação dos alimentos também age como um importante fator de manutenção na conservação das características sensoriais e de valor nutricional.

Assim, a correta conservação dos alimentos da merenda escolar se torna extremamente necessária para a boa alimentação dos alunos, e sua descontinuidade acarretará em uma paralisação no fornecimento da merenda escolar, já que os mesmos não ficarão aptos para consumo dos estudantes.

Importante reiterar que o município não dispõe de imóvel próprio para armazenar os gêneros alimentícios da SME, fazendo-se necessária a locação do imóvel em epígrafe. O imóvel a ser locado é o que melhor se adapta aos serviços a serem executados, em virtude de suas instalações, tendo o preço compatível com o preço ofertado no mercado.

Portanto, ante ao exposto, solicitamos as medidas processuais cabíveis para o cumprimento do feito.

Sobral, 03 de Setembro de 2021.


ROCHELE CÁSSIA TEIXEIRA BASTOS
Coordenadora Administrativa da SME